



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 salas 739/740/741 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP:20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ: 29.411.683/0001-51 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 300.260-8

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO – ABMN e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CBDA, realizarão eventos de Nataação em todo o território Brasileiro, do qual poderão participar nadadores másters e pré-masters, associados e não associados da ABMN, vinculados a equipes de nataação do Brasil e nadadores convidados (do Brasil e do exterior).

DA REGULAMENTAÇÃO:

Art.2º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

Pré-masters - 20+ (20 a 24 anos), Masters - 25+ (25 a 29 anos), 30+ (30 a 34 anos), 35+ (35 a 39 anos), 40+ (40 a 44 anos), 45+ (45 a 49 anos), 50+ (50 a 54 anos), 55+ (55 a 59 anos), 60+ (60 a 64 anos), 65+ (65 a 69 anos), 70+ (70 a 74 anos), 75+ (75 a 79 anos), 80+ (80 a 84 anos), 85+ (85 a 89 anos), 90+ (90 a 94 anos), 95+ (95 a 99 anos) e assim sucessivamente, com intervalos de cinco anos entre as categorias.

§ 1º - Por determinação da FINA, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro do ano em que é realizado cada evento. .

§ 2º - Todas as regras da FINA para a Nataação e demais esportes másters serão aplicados rigorosamente nestes eventos.

§ 3º - É dever do nadador zelar pelo seu equipamento de uso pessoal. A ABMN não se responsabiliza por furtos ou qualquer outro tipo de dano em objetos de uso pessoal dos participantes.

§ 4º - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de nataação da FINA MSW e SW.

§ 5º - Os horários determinados neste regulamento para encerramento de inscrições nos campeonatos serão sempre referentes ao horário de Brasília.

§ 6º - Os horários determinados neste regulamento para início das competições e previsão horária das séries e provas serão sempre referentes ao horário local.

Art.3º - As provas individuais do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores de mais idade.

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério.

§ 2º - Com o objetivo de evitar que os nadadores sejam obrigados a prolongar sua permanência no parque aquático, a ABMN, após analisar as inscrições de cada evento, PODERÁ dividir etapas da competição, de maneira que nadadores das categorias 50+ e



ENTIDADE OFICIAL DOS ESPORTES AQUÁTICOS MASTERS NO BRASIL
CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



FÉDÉRATION
INTERNATIONALE
DE NATATION



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 salas 739/740/741 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP:20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ: 29.411.683/0001-51 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 300.260-8

acima participem das suas provas pela manhã, e os nadadores das categorias 45+ e abaixo participem de suas provas no período da tarde. Caso a competição seja assim dividida, os revezamentos serão disputados ao final das provas dos nadadores 50+ e acima e antes das provas dos nadadores 45+ e abaixo.

§ 3º - Na ocasião da divulgação do Balizamento Preliminar de cada competição a ABMN definirá se adotará a divisão de etapas.

§ 4º - As provas de 400m, 800m e 1.500m nado livre e de 400m nado medley serão balizadas apenas por tempo, e, conforme prevê a MSW 3.5, a ABMN PODERÁ balizar até dois nadadores por raia nas provas de 400, 800 e 1500 nado livre.

Art.4º - A direção da competição poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes.

Art.5º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela ABMN.

§ 1º - A previsão horária apresentada pela organização deve ser considerada meramente ilustrativa, não caracterizando, de forma alguma, horário determinado para as largadas das séries, que poderão, conforme circunstâncias, ser antecipadas ou atrasadas.

§ 2º - É obrigatória a passagem do nadador pelo banco de controle da competição.

§ 3º - O nadador deverá se apresentar ao Banco de Controle até 03 (três) séries antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição, independente da previsão horária.

§ 4º - Se por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele será eliminado da prova.

Art.6º - O atleta com deficiência física ou Paralímpico e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento do nado ou impulso de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspectores de Volta e Juízes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação:

I - Se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada;

II - Se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA;

III - as viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernasadas.



ENTIDADE OFICIAL DOS ESPORTES AQUÁTICOS MASTERS NO BRASIL
CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



FÉDÉRATION
INTERNATIONALE
DE NATATION



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 salas 739/740/741 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP:20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ: 29.411.683/0001-51 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 300.260-8

Parágrafo Único - Os nadadores Paralímpicos poderão participar dos eventos de natação másters da ABMN concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos.

DOS RECORDES:

Art.7º - O atleta ou o grupo de revezamento que queira fazer tentativa de recorde de alguma prova deverá dirigir-se à Secretaria da ABMN no local da competição, preencher o “Requerimento de Tentativa de Recorde”, comprovando a quitação da anuidade ABMN 2021, e depositar o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Caso a nova marca seja estabelecida, o valor pago será devolvido.

§ 1º - Caberá à Diretoria Técnica da ABMN determinar os horários das tentativas solicitadas.

§ 2º - Só serão aceitos requerimentos para tentativas de recordes em provas que não estejam incluídas no programa oficial da competição.

§ 3º - O tempo alcançado pelo primeiro nadador de um revezamento poderá ser considerado oficial, e poderá constar no currículo do nadador junto à ABMN. Porém, recordes em aberturas de revezamentos só poderão ser estabelecidos se houver condições técnicas disponíveis.

§ 4º - Caso um nadador estabeleça recorde em abertura de revezamento, deverá informar a organização da competição para que se possa efetivar o registro.

§ 5º - As solicitações para averbações de recordes em competições de Natação Master não organizadas pela ABMN deverão vir acompanhadas do requerimento padrão preenchido e assinado, cópia do relatório do placar (automático com placas de chegada) e cópias das papeletas dos cronometristas. Estes eventos deverão seguir as Normas e Regulamentos atualizados da FINA. Os nadadores deverão necessariamente estar em dia com a anuidade da ABMN.

§ 6º - Os Recordes serão aceitos somente quando os tempos forem registrados por EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS OFICIAIS, ou semiautomáticos, isto no caso de o Equipamento Automático utilizado durante o evento apresentar mal funcionamento.

§ 7º - Seguindo orientação da FINA, as solicitações de recordes vindas de competições oficiais que não sejam da categoria Master não serão aceitas.

Art.8º - Cada nadador poderá participar de até 02 (duas) provas individuais por dia de campeonato, limitado ao total de 6 (seis) provas individuais em todo o campeonato, além dos revezamentos.



ENTIDADE OFICIAL DOS ESPORTES AQUÁTICOS MASTERS NO BRASIL
CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



FÉDÉRATION
INTERNATIONALE
DE NATATION



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 salas 739/740/741 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP:20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ: 29.411.683/0001-51 Inscri o Estadual: isento Inscri o Municipal: 300.260-8

§ 1º - N o ser o consideradas as inscri es que ultrapassarem o n mero fixado no presente artigo, por essa raz o o sistema de capta o de inscri o n o ir  permitir inscri es que superem esses n meros

§ 2º - Caso sejam inscritos os mesmos nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, ser o suprimidos os revezamentos de idade mais alta.

§ 3º - Em caso de desist ncia ou n o comparecimento no banco de controle em tempo h bil, independente de motivo, n o haver  restitui o do valor pago.

§ 4º - A ABMN n o se responsabiliza por despesas com transporte e hospedagem dos nadadores.

§ 5º - A ABMN divulga os locais e datas das competi es ap s assinar acordo com os organizadores locais, com as Diretorias e respons veis pelas sedes dos campeonatos. Por m pode estar sujeita a determinar altera es em datas e locais.

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art.9º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinar  o grupo et rio em que a equipe competir , e cada nadador poder  participar de apenas um grupo et rio em cada prova de revezamento.

Par grafo  nico - Nas provas de revezamento misto, as equipes ser o integradas por dois homens e duas mulheres.

Art.10 - As provas de revezamento ser o disputadas pelos seguintes grupos et rios:

Pre-masters - 80+ (de 80 a 99 anos);

Masters - 100+ (de 100 a 119 anos), 120+ (de 120 a 159 anos), 160+ (de 160 a 199 anos), 200+ (de 200 a 239 anos), 240+ (de 240 a 279 anos), 280+ (de 280 a 319 anos), 320+ (de 320 a 359 anos), 360+ (360 anos e acima) e assim sucessivamente.

§ 1º - Os nadadores Pr -masters somente poder o participar de revezamentos do grupo et rio 80+ (de 80 a 99 anos). Os nadadores masters n o poder o integrar revezamentos do grupo et rio 80+.

§ 2º - As equipes poder o inscrever at  dois grupos de revezamento por cada grupo et rio.

§ 3º - Os grupos de revezamento ser o integrados, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poder  nadar os revezamentos se estiver inscrito na competi o.

§ 5º - Em caso de impedimento da participa o de um ou mais componentes da equipe de revezamento, ser  facultada a substitui o do (s) nadador (es), desde que estas



ENTIDADE OFICIAL DOS ESPORTES AQU TICOS MASTERS NO BRASIL
CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQU TICOS



F D RATION
INTERNATIONALE
DE NATATION

Water is Our World



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 salas 739/740/741 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP:20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ: 29.411.683/0001-51 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 300.260-8

substituições não alterem a faixa etária do revezamento previamente inscrito. Em caso de substituição de algum nadador não haverá alteração do tempo de balizamento.

§ 6º - As alterações de revezamentos serão aceitas pela ABMN apenas até o final da segunda prova do dia.

§ 7º - Após o final da segunda prova, alterações em revezamentos só serão aceitas quando motivadas por problemas de saúde, e as solicitações deverão estar acompanhadas de atestado assinado pelo Serviço Médico da competição.

§ 8º - No último dia dos Campeonatos Brasileiros, por estar prevista uma prova de revezamento no meio da etapa, a ABMN receberá as alterações desta prova somente até o final do período de aquecimento.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.11 - As inscrições serão feitas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN – www.abmn.org.br. Os nadadores pagarão taxa de inscrição e por cada prova individual que se inscreverem na competição, os valores referentes as taxas estarão definidas nos “**Regulamentos Anual de Competições**” publicados anualmente.

§ 1º - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que realizarem a sua inscrição através do site, fora dos prazos limites, ou sem o devido pagamento. Os nadadores associados deverão estar com suas anuidades pagas, para terem o direito ao desconto da taxa como associado.

§ 2º - Todos os nadadores não associados (masters e pré-masters) e estrangeiros que não possuam cadastro no sistema da ABMN deverão enviar à ABMN, no momento da sua inscrição, uma cópia do seu documento de identidade.

§ 3º - Somente os nadadores associados da ABMN com a taxa de anuidade paga antes do evento poderão fazer pedido de recordes, fazer parte do Ranking Nacional, ter seus recordes homologados ou pontuar no Circuito Brasileiro.

§ 4º - Para usufruir o direito de pagar as taxas de nadadores associados à ABMN o atleta deverá estar com a anuidade quitada antes de iniciar o processo de inscrição das competições.

§ 5º - A anuidade ABMN será definida no “**Regulamento Anual de Competições**” publicados anualmente.

Art.12 - Para participar das provas de revezamento a equipe pagará o valor correspondente indicado no “**Regulamento Anual de Competições**”.



ENTIDADE OFICIAL DOS ESPORTES AQUÁTICOS MASTERS NO BRASIL
CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



FÉDÉRATION
INTERNATIONALE
DE NATATION



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 salas 739/740/741 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP:20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ: 29.411.683/0001-51 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 300.260-8

Art.13 - Tanto o valor das inscrições individuais como os valores dos revezamentos deverão ser pagos através das instruções contidas no sistema de inscrição on-line.

Parágrafo único - Não serão efetivadas inscrições sem o devido pagamento.

Art.14 - Os nadadores estrangeiros e os nadadores brasileiros que perderam o prazo de inscrição, mas que desejam nadar sem clube, poderão participar como convidados. Para a premiação não serão considerados os resultados dos atletas estrangeiros e aqueles que participarem como convidados, contudo receberão as medalhas correspondentes à sua classificação sem, no entanto, interferir na premiação das equipes e dos nadadores brasileiros regularmente inscritos.

Esses dois tipos de nadadores inscritos, não estão isentos de pagamento das suas inscrições.

§ 1º - Os nadadores brasileiros convidados e os estrangeiros, por não poderem pontuar, não poderão fazer parte de grupos de revezamentos.

§ 2º - A ABMN aceitará a inscrição de grupos de revezamentos compostos por nadadores estrangeiros integrantes de uma mesma equipe, e os resultados NÃO poderão ser homologados como recordes e receberão as medalhas correspondentes à sua classificação sem, no entanto, interferir na premiação das equipes brasileiras regularmente inscritas.

DA PREMIAÇÃO:

Art.15 – Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas nas tonalidades ouro, prata e bronze, respectivamente.

§ 1º - Os nadadores classificados do 4º ao 8º lugar nas provas individuais receberão medalhas na tonalidade ouro velho.

§ 2º - Não haverá solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus às mesmas deverão retirá-las 30 (trinta) minutos após o final do prazo recursal anunciado oficialmente, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

Art.16 – Haverá premiação com troféus de 1º, de 2º e de 3º lugar para as equipes que mais pontuarem nas categorias: “Equipes Pequenas”, “Equipes Médias” e “Absoluto”.

§ 1º - Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

§ 2º - Os nadadores pré-masters serão incluídos nas equipes masters. Não haverá premiação separada para equipes pré-masters.



ENTIDADE OFICIAL DOS ESPORTES AQUÁTICOS MASTERS NO BRASIL
CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



FÉDÉRATION
INTERNATIONALE
DE NATATION



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 salas 739/740/741 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP:20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ: 29.411.683/0001-51 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 300.260-8

§ 3º - As equipes serão categorizadas, de acordo com o “número de atletas” (NA) inscritos em cada equipe.

§ 4º - Para sabermos o NA a ser considerado para cada categoria é preciso realizar o cálculo do “número de corte” (NC). Para tal, é feita uma tabela com a listagem de todas as equipes inscritas na competição.

Desta tabela, serão considerados para efeito de contagem para o cálculo do NC, apenas “grupos de equipes” (GE) com diferentes números de atletas entre si. Ou seja, equipes que contenham o mesmo número de atletas são consideradas de um mesmo GE e serão considerados apenas uma vez para efeito de contagem.

Apurado o número total de GE, o valor é dividido por TRÊS, e o resultado (aproximado para o mais próximo número inteiro) será o NC.

Serão consideradas PEQUENAS o primeiro terço de GE considerando do menor para a maior quantidade de atletas inscritos. O terço seguinte de GE serão as MÉDIAS e o terço final de GE, as ABSOLUTO.

§ 5º - Quando a diferença entre a última e a penúltima equipe do Absoluto, considerando números não repetidos, for maior do que entre a última equipe do absoluto e a primeira equipe média, esta última equipe do absoluto passará para a tabela das equipes médias.

§ 6º - Quando a diferença entre a última e a penúltima equipe média for menor do que entre a última equipe do absoluto e a primeira equipe média, esta primeira equipe média passará para a tabela das equipes do absoluto.

§ 7º - Estes mesmos critérios serão aplicados para as diferenças obtidas entre equipes médias e pequenas.

Art.17 - A contagem de pontos por equipe será feita da seguinte forma:

Colocação 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º 11º 12º 13º 14º 15º 16º

Pontos 18 16 14 13 12 11 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

§ 1º - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

Art.18 - Troféu Eficiência - As três equipes compostas por 8 (oito) ou mais nadadores que atingirem o maior quociente entre o total de seus pontos e a sua quantidade de nadadores inscritos na competição, receberão os “Troféus Eficiência”.



ENTIDADE OFICIAL DOS ESPORTES AQUÁTICOS MASTERS NO BRASIL
CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



FÉDÉRATION
INTERNATIONALE
DE NATATION



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 salas 739/740/741 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP:20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ: 29.411.683/0001-51 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 300.260-8

Art.19 – Em cada etapa do Circuito Brasileiro, o nadador e a nadadora que obtiverem o melhor Índice Técnico considerando todas suas provas individuais na competição, serão premiados com um troféu. Serão entregues apenas dois troféus em cada etapa do Circuito Brasileiro, um para cada gênero. O cálculo do Índice Técnico se dará através da comparação dos tempos obtidos pelo atleta com a tabela de recordes mundiais da FINA da sua categoria de idade (recordes estabelecidos até 31/12/2020 para garantir isonomia durante todo o Circuito Brasileiro).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art.20 - O Circuito Brasileiro Masters de Natação tem por objetivo premiar os nadadores brasileiros que durante o ano obtiverem os melhores resultados técnicos e os nadadores mais assíduos aos eventos realizados pela ABMN.

§ 1º - todas as normas e regulamentação do Circuito Brasileiro máster está regulamentado no “**Regulamento Geral do Circuito Brasil Masters de Natação**”

§ 2º - Para garantir isonomia no ranqueamento dos nadadores, a ABMN vai atualizar seu sistema com as tabelas de índices técnicos da FINA publicados até o final do ano anterior ao ano de realização dos eventos, apenas uma vez, antes do início da temporada.

Art.21 - No mês de janeiro de cada ano a ABMN divulgará o TOP 10 BRASIL, relação dos dez melhores tempos de cada prova em todas as categorias, em piscina longa e em piscina curta, obtidos pelos nadadores associados à ABMN que esteja, com sua anuidade paga durante o ano de vigência. Essa relação será encaminhada à FINA para integrar a relação dos 10 melhores do mundo no ano.

§ 1º - Para a formação do TOP 10 BRASIL serão utilizados os resultados das competições organizadas pela ABMN, por Associações e Federações estaduais e tempos averbados pela ABMN obtidos por nadadores brasileiros em competições no exterior.

§ 2º - Os resultados das competições organizadas pelas Associações e Federações, que utilizam o sistema de competições da ABMN, serão importados automaticamente.

§ 3º - Caso na listagem de TOP 10 emitidas pelas Federações ou Associações Estaduais conste algum resultado que se configure em novo recorde Brasileiro, esse resultado deverá ser precedido da correspondente requisição de homologação desse novo recorde, caso contrário esse tempo correspondente ao TOP 10 Brasil poderá ser excluído da relação nacional.

Art.22 - Os recursos para o Árbitro Geral de cada competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelos representantes dos clubes inscritos, apresentados até quinze minutos após o anúncio do resultado preliminar da prova,



ENTIDADE OFICIAL DOS ESPORTES AQUÁTICOS MASTERS NO BRASIL
CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



FÉDÉRATION
INTERNATIONALE
DE NATATION



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 salas 739/740/741 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP:20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ: 29.411.683/0001-51 Inscri o Estadual: isento Inscri o Municipal: 300.260-8

mediante o pagamento de taxa correspondente, os recursos ser o julgados em at  quinze minutos.

Par grafo  nico - Em caso de deferimento do recurso, ser  efetuada a devolu o do valor pago.

Art.23 - Uma vez comprovada a pr tica de atitude antiesportiva ou m -f , por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, o (s) envolvido (s) ser  ( o) suspenso (s) do restante da competi o e ser  ( o) desclassificado (s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art.24 – Na hip tese de ocorrer qualquer animosidade, agress o tentada ou consumada, f sica ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspens o da competi o provocada pelos presentes ao evento (atletas, comiss es t cnicas, dirigentes, supervisores etc.) os infratores poder o ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplica o:

- a) Suspens o da prova; b) Interdi o da piscina; c) Perda de pontos j  conquistados;
- d) Suspens o ou exclus o da equipe na competi o; e) Suspens o ou exclus o da competi o dos respons veis envolvidos;

Art.25 – Infra o dos Atletas e suas penalidades:

- I. Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competi o. Pena: advert ncia, suspens o de uma a duas provas.
- II. Reclamar por gestos ou palavras contra as decis es da arbitragem. Pena: advert ncia, suspens o de uma a tr s provas.
- III. Desrespeitar, por gestos ou palavras, o  rbitro ou seus auxiliares. Pena: suspens o de uma a quatro provas.
- IV. Praticar “vias de fato” contra o  rbitro ou seus auxiliares. Pena: suspens o da competi o
- V. Ofender moralmente o  rbitro ou seus auxiliares. Pena: suspens o de duas a cinco provas.
- VI. Praticar atos de hostilidade contra o advers rio. Pena: suspens o de uma a tr s provas.



ENTIDADE OFICIAL DOS ESPORTES AQU TICOS MASTERS NO BRASIL
CONFEDERA O
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQU TICOS



F D RATION
INTERNATIONALE
DE NATATION



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 salas 739/740/741 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP:20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ: 29.411.683/0001-51 Inscrição Estadual: isento Inscrição Municipal: 300.260-8

VII. Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária. **PENA:** suspensão de duas a quatro provas.

Art.26 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ABMN, sendo suas decisões irrecorríveis.

Rio de Janeiro, 27 de AGOSTO de 2021.

Debora Jaconi – Diretora Técnica

Ricardo Padilha – Diretor de Secretaria

Carlos Roberto da Silva – Presidente



ENTIDADE OFICIAL DOS ESPORTES AQUÁTICOS MASTERS NO BRASIL
CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



FÉDÉRATION
INTERNATIONALE
DE NATATION



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

Av. Treze de Maio, 23 salas 739/740/741 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP:20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site: www.abmn.org.br - E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ: 29.411.683/0001-51 Inscri o Estadual: isento Inscri o Municipal: 300.260-8



ENTIDADE OFICIAL DOS ESPORTES AQU TICOS MASTERS NO BRASIL
CONFEDERA O
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQU TICOS



F D RATION
INTERNATIONALE
DE NATATION